



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA GERAL Nº 5.988, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Portaria Interna nº 10.913, de 11 de setembro de 2019, fixa a diárias para os deslocamentos de servidores entre Municípios;

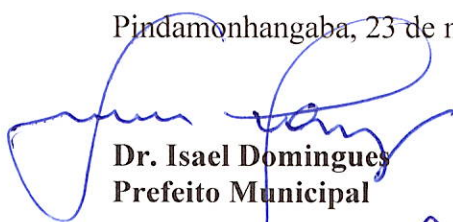
Considerando necessidade de fixar as diárias para atender, a título de indenização, as despesas de transporte e alimentação, para funcionários municipais, comissionados e agentes políticos, que se deslocarem temporariamente em viagem ao exterior, no interesse da Administração Municipal.

**RESOLVE:**

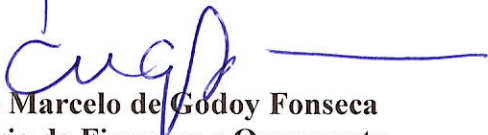
Art. 1º Estabelecer a diária no valor de 4 UFMPs (quatro unidades fiscais do Município de Pindamonhangaba) para as viagens realizadas fora do território nacional, no interesse da Administração Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2023.

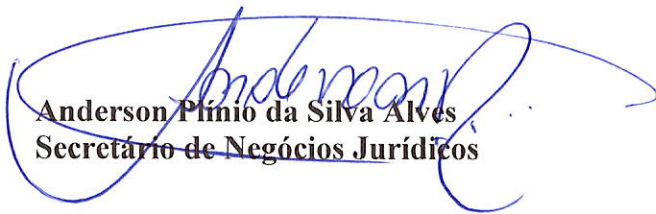


**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



**Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
**Secretária de Finanças e Orçamento**

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de novembro de 2023.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**